



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 117 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 515, de 21 de março de 2016, publicada no DOU de 22/03/2016, Seção 2, página 26, em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR, após resultado de eleição, a nova composição do **COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, que passa a vigorar com a seguinte composição, sob a Coordenação do Presidente, a **SABER**:

1- Presidente:

- Jane Piton Serra Sanches, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785091, Coordenadora do Curso;

2- Docentes da Área Técnica:

Titulares:

- Carolina Mariane Moreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273.
- Isabel Ribeiro do Valle Teixeira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1833923.
- Rafael Hansen Madail, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2084616.

Suplente:

- Alexandra Manoela Oliveira Cruz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1061554.

3- Docentes da Área Básica:

Titulares

- Vagno Emygdio Machado Dias, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1754118.
- Bruno ferreira Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2050778.

Suplente

- Willianice Soares Maia, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1986675.

4- Discentes – Alunas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

Titulares:

- Maryel Cristina Freire Arão, aluna do 2º período, RA: 1714000180;
- Natália Vicentino, aluna do 4º período, RA: 1416000288;

Suplente

- Valquíria Dias de Souza Rosa, Aluna do 4º período, RA: 14161000160.



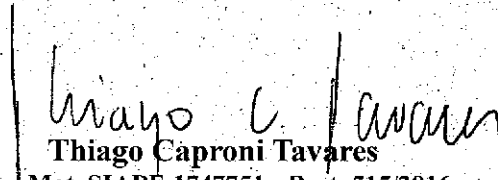
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Art. 2º- Conforme Resolução nº 033/2014 de 30.04.2014, esta Portaria vigará da seguinte forma, a **SABER:**

- Para o Coordenador do Curso, o mandato vigará por 2(dois) anos , podendo participar de mais um mandato subseqüente.
- Os docentes e técnico-administrativos em educação, representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.
- A representação discente, terá mandato de 1(um) ano.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Poços de Caldas-MG, 20 de outubro de 2017.


Thiago Caproni Tavares
Mat. SIAPE 1747751 - Port. 515/2016
Diretor Geral *pro tempore*
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas